



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

## **DECRETO Nº. 023/2009**

**Constitui Comissão Executiva para  
Construção do PME – Plano Municipal  
de Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica constituída Comissão Executiva para Construção do PME – Plano Municipal de Educação do Município de Barra, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Comissão Executiva será composta pelos seguintes representantes de órgãos municipais:

01. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**  
João Rogério de Lima Azevedo Junior  
Almirene Alves Ribeiro do Vale  
Francisco Augusto Pedrosa Viana  
Marisa Gomes da Silva  
Francisco Gil da Silva Carvalho
02. **Representante do Conselho Municipal de Educação – CME/FUNDEB**  
Genivaldo Pereira Guedes
03. **Representante do Poder Legislativo Municipal**  
Vereador Edson Alves de Carvalho Sobrinho
04. **Representante de Coordenadoria da 1ª à 4ª Séries**  
Silmara Correia da Silva
05. **Representante de Coordenadoria da 5ª à 8ª Séries**  
Cristiane da Natividade Sodré
06. **Representante da Educação Infantil**  
Janaina Maurício dos Reis



# **PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

07. **Representante de Educação Especial**  
Patrício Lobo de Matos Guedes
  
08. **Representante de Educação de Jovens e Adultos - EJA**  
Laide Dias Pereira
  
09. **Representante dos Professores**  
Adelaide de Castro Oliveira
  
10. **Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**  
Washington Leandro da Cruz Gomes
  
11. **Representante das Diretoras das Escolas da Zona Rural**  
Mailda Lima de Oliveira
  
12. **Representante de Alunos**  
Túlio Vitor Ribeiro da Silva
  
13. **Representante do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**  
Gislayne Maria Carvalho Pinto

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra-BA., 23 de abril de 2009.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal.